



Poder Executivo  
Conceição do Coité-BA  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 684**  
**De 07 de outubro de 2013.**

Altera Calendário de Eventos  
do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - A Cavalgada de Bandiaçu, estabelecida pela presente Lei, passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Conceição do Coité.

Parágrafo único - O anexo I da Lei Nº 234, de 31 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a redação atribuída pelo Anexo único da referida Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 07 de outubro de 2013.

*Assinatura*  
Francisco de Assis Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial em 07/10/13*  
*Theógnese*  
Assinatura